



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 133/98 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA RÊDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a denominação das Unidades Escolares da Rêde Municipal de Ensino, aos dispositivos da Lei Federal Nº- 9394/96 de 20.12.1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional),

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam alteradas as denominações das Unidades Escolares da Rêde Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo-MS, as quais passam a ser denominadas conforme discriminação abaixo:

- Escola Municipal " SANTA RITA DE CÂSSIA-PÓLO"
- Escola Municipal "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"
- Escola Municipal " ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR"

ARTIGO 2º- Fica revogado o Decreto Nº- 101/98 de 02 de Outubro de 1998.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Dezembro de 1998.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -